



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 643, de 20 de dezembro de 2018.

Dá denominação de Rua Adutora II, o logradouro público que menciona, localizado no Bairro Reta do Jacaré, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA ADUTORA II** o logradouro público sem nome que se inicia na Rua Adutora e se estende até a porteira limite do terreno da proprietária Sra. Zita Maria de Carvalho, no bairro Reta do Jacaré, do Município de Mário Campos-MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte de dezembro de dois mil e dezoito (20/12/2018).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 20/12/2018